



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. (Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Campo de Futebol do Distrito do Campinho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-à "**CAMPO DE FUTEBOL APARECIDO LOPES BATISTA**", o Campo de Futebol, localizado no Distrito do Campinho, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021